



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.710 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.017,44 (Cem mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.500,00

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064 – Manter os Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.3507 – MATERIAL DE CONSUMO 63.517,44

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.092 – Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.1, no valor de R\$ 63.517,44 (Sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal